Publicado no mural conforme Lei nº 085
Data 22/03/19
A 22/04/19

LEI MUNICIPAL Nº 1.600/2019

SANCIONADO
22/03/19

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R$ 210.412,00 (Duzentos e Dez Mil e Quatrocentos e Doze Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.600/2019:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro** até o montante de **R$ 210.412,00 (Duzentos e Dez Mil e Quatrocentos e Doze Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.10.301.0009.		PROCESSO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.	
02.03.10.301.0009.2023		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- F. BÁSICA ESTADUAL.**	
3.3.90.30	FICHA 145	Material de Consumo	R$ 39.880,00.
		Total do Superávit	**R$ 39.880,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.10.301.0009.		PROCESSO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.	
02.03.10.301.0009.2022		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- F. BÁSICA FEDERAL.**	
3.3.90.30	FICHA 144	Material de Consumo	R$ 20.957,00.
		Total do Superávit	**R$ 20.957,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.10.301.0007.		PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BASICA.	
02.03.10.301.0007.2031		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- SAÚDE BUCAL FEDERAL.**	
3.3.90.30	FICHA 141	Material de Consumo	R$ 901,00.
		Total do Superávit	**R$ 901,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.03.10.305.		VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
02.03.10.305.0010.		PROCESSO E GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

02.03.10.305.0010.2034.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – VIG. EM SAÚDE VACINAÇÃO.**	
3.3.90.30	FICHA 182	Material de Consumo	R$ 94,00.
		Total do Superávit	**R$ 94,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.03.10.304.		VIGILANCIA SANITARIA	
02.03.10.304.0010.		PROCESSO E GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
02.03.10.304.0010.2032.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – VIG. SANITÁRIA FEDERAL.**	
3.3.90.30	FICHA 159	Material de Consumo	R$ 447,00.
		Total do Superávit	**R$ 447,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.10.301.0007.		PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BASICA.	
02.03.10.301.0007.2029		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- ACADEMIA DE SAÚDE.**	
3.3.90.30	FICHA 137	Material de Consumo	R$ 6.615,00.
		Total do Superávit	**R$ 6.615,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.10.301.0006.		PROCESSO E GESTÃO SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.1075		**ESTRUT. DE UND. DE ATENÇÃO ESPEC. EM SAÚDE.**	
4.4.90.52	FICHA 459	Equipamentos e Material Permanente	R$ 141.518,00.
		Total do Superávit	**R$ 141.518,00.**

Total Geral do Superávit **R$ 210.412,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 210.412,00 (Duzentos e Dez Mil e Quatrocentos e Doze Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **22 de março de 2019.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal